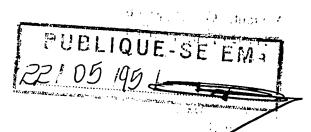


Câmara Municipal de

Folha n.o 05 do proc.
n.o 9995

16- PAR _16-0755/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 244/95.



Trata-se de projeto de lei, de nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa criar Municipal de Planejamento Familiar, a ser deş∉nvolvido todos os hospitais e postos da rede de saxide pública Prefeitura de São Paulo, com o objetivo de oferecer aos cidadãos orientação informações sobre 62 reprodutivo humano e formas legais de contracepção oferecer atendimento médico e psicológico área ďа sexualidade e da reprodução humana.

O projeto está amparado no art. 13, I e arts. 213 e 216, VII, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de majoria simples para deliberação, é dispensada a votação em Flenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, n/a forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Kegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17095.

a da Comissã

gilson

O swood of